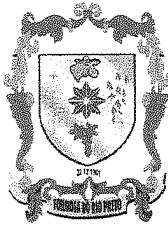


## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121  
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

### **ATA N° 881 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA.**

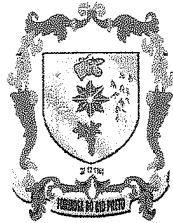
Aos nove dias do mês de dezembro de 2025, às 18 horas, teve início na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto a 19ª sessão ordinária do segundo período legislativo de 2025. Presidida interinamente pelo Vereador Joílson Rocha de Souza e secretariada pelos vereadores – Sandoval Queiroz de Souza (1º secretário), Antônio Martins (2º secretário). O Presidente pediu aos colegas: Odília Naiara, Clarisvaldo Pereira, José Antônio e Hermínio Cordeiro que se negaram a ocupar o cargo de Vice Presidente Interino na sessão. Ficando a mesa com o cargo desocupado. O Presidente interino cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Prosseguindo, pediu ao 1º secretário para fazer a chamada dos vereadores. Ausente o Vereador: Hildjane Leite Souza, que justificou a licença, segundo o art. 40, parágrafo 5º da Lei Orgânica. O Presidente interino declara aberta a sessão. **NO PEQUENO EXPEDIENTE:** Consta leitura de ofícios. O primeiro secretário lê os ofícios anexados na ata integralmente. O Presidente registra a Presença de Vereadores Yuri e Alan, vereadores de Barreiras. E Cumprimenta a Dra. Rosana. **NO GRANDE EXPEDIENTE e NA ORDEM DO DIA:** Nada a Constar. **NAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após as inscrições, O Vereador Roberto Andrade pede pela ordem para fazer um requerimento oral, antes que o Presidente interino passe para as considerações finais. O Vereador Roberto de Andrade afirmou que é sabido que esta Casa sofreu uma ação popular em face da Mesa Diretora, em especial e exclusivo do colega Hermínio, Presidente pelo terceiro mandato de forma unânime desta Casa, assim sendo, conforme entendimento e julgados, reiterados do nosso Supremo Tribunal Federal, na pessoa da Ministra Carmen Lúcia, determinou que o juiz de Formosa do Rio Preto proferisse nova sentença confirmando a anulação da Mesa, assim sendo, o juiz dr. Orclei proferiu sentença anulando apenas o cargo de Presidente, em sentença inicial dos autos da ação cível, ação popular nº 8.341-49.2025.8.05.0081 tramitando na Vara Cível da Comarca de Formosa do Rio Preto, assim sendo, a parte autora, sr. Vilmar, através do seu advogado aguerrido dr. Cássio Machado, requereu, entrou com embargos declaratórios e o juiz modificou a sua sentença com relação a Mesa Diretora afirmando que teria somente eleição de cargo de presidente, contudo houve uma recurso de apelação ao Tribunal de Justiça da Bahia e em decisão monocrática o desembargador decidiu assim por suspender apenas a eleição com relação ao cargo de presidente, contudo mantendo-se a decisão original aqui proferida pelo dr. Orclei, juiz da Comarca de Formosa do Rio Preto, considerando ainda que a decisão determina que anula-se a Mesa e faça uma eleição no prazo de 15 dias, que por sinal finaliza hoje, 09 de dezembro, às 18h e essa por si só seria a sessão que deveriam estar votando, de forma democrática a eleição da Mesa de forma definitiva e que vossa excelência sr. Joílson tomou posse ainda quando se caçou o cargo de presidente, ficando o restante da Mesa intacta, contudo o desembargador disse que a Mesa toda caiu e que faça uma eleição para



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121  
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

a chapa toda, por vez vossa excelência Joílson, vossa excelência Sandoval, vossa excelência Odília com entendimento do Vereador Roberto de Andrade e acredita que no entendimento do jurídico desta Casa, vossas excelências não mais farão parte da Mesa Diretora desta Casa, uma vez que foi derrubada, ou seja anulada pela própria justiça, assim sendo o Vereador Roberto não reconhece o Vereador Joílson como Presidente desta Casa e para não incorrer em multa de 10 mil reais por dia, se inicia amanhã, sendo inclusive solidária ao Vereador Hermínio, o Vereador Roberto de Andrade requereu que o Vereador Joílson Rocha passe o cargo de Presidente para o Vereador mais idoso da Casa, o Vereador Sandoval Queiroz, conforme artigo 6º do Regimento da Casa e que se faça de imediato a eleição completa, conforme a chapa do artigo 15 do Regimento Interno da Casa, de presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário de forma democrática, sob pena inclusive do Vereador Joílson incorrer no crime de desobediência, conforme o artigo 330 do Código Penal Brasileiro, assim requer do Vereador Joílson Rocha e dizer que essa decisão, essa sentença proferida por vossa excelência com termos tão difílticos que o Vereador Sandoval Queiroz teve dificuldade, assim sendo o Vereador Roberto de Andrade solicitou apreciação dos colegas do requerimento apresentado. Com a palavra o Vereadora Manuela Fernandes, que fez seus cumprimentos e disse que corrobora com o requerimento do Vereador Roberto Andrade, que seu entendimento é o mesmo do colega e do jurídico desta Casa e diz que está triste em ver que o Vereador Joílson Rocha preferiu fazer uma sessão com a Mesa faltando um membro do que chamar um vereador da oposição, o que revelou partidarismo dentro da Casa. Com a palavra o Vereador Lucimago Nogueira da Silva que disse que concorda com o requerimento do colega Roberto e que se fosse Ele não estaria na Mesa e que ficaria somente se fosse votado pela maioria. Com a palavra a Vereadora Odilia Naiara, que cumprimentou a todos e declarou que concorda com as palavras do Vereador Roberto Andrade. Com a palavra o Vereador Clarisvaldo Pereira, que saudou a todos e disse que concorda plenamente com o requerimento do Vereador Roberto Andrade. O Vereador Antônio Martins disse que não concorda com tudo que está acontecendo nesta Casa, que nunca viu nada igual acontecendo nesta Casa nesses 29 anos de vereador. O Vereador Hermínio Cordeiro disse que concorda com o requerimento do Vereador Roberto Andrade. O Vereador José Antônio disse que concorda com o requerimento do Vereador Roberto Andrade e que as pessoas estão sem entender muito o que está acontecendo e que teve que esclarecer as dúvidas das pessoas e que sempre esteve nesta Casa para atender as necessidades dos cidadãos, que esta Casa tem que respeitar as Leis e que entende que o se fosse Ele no lugar de Presidente jamais estaria ocupando um cargo que não foi votado e sim já teria promovido a eleição. O Vereador Sandoval Queiroz disse que infelizmente viu algo desnecessário e durante o tempo de que está nesta Casa nunca viu algo parecido. Entende que parece que alguém está tentando passar por cima do judiciário. Disse ainda que se o Presidente está no cargo é porque está cumprindo a ordem do judiciário. Disse que entende que se o Vereador Joílson está Presidente é por ordem judicial. Que achou um



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121  
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

desrespeito os vereadores convidados não aceitarem fazer parte da mesa, o desrespeito foi pela Casa e pela população. Manifestação do Presidente Interino dizendo que recebeu o requerimento dos Vereadores e retifica a sua posição de Presidente Interino. Disse que não pode desrespeitar uma ordem judicial. Falou sobre a decisão do Tribunal de Justiça da Bahia. E falou sobre o porquê a eleição não pode acontecer agora. Disse ainda que preserva pela segurança Judicial e continuidade administrativa da Câmara. Falou ainda que existe uma interpretação e requerimento de multa diária que está suspensa até nova eleição. Mantem a posição de que está Presidente desta Casa. O Manifesto encontra se na integra anexado nesta Ata. O Presidente encerra a sessão e os outros vereadores pedem que ele desocupe a cadeira e deixe que o Regimento Interno seja cumprido. Pede que respeitem o Regimento Interno e passe a Votação. O Vereador Roberto Andrade pede que o atual presidente interino se retire e que proceda a eleição da Mesa. Com a presença de uma pessoa não identificada, o Vereador Roberto pede que a polícia a retire do plenário. O Vereador Joílson Rocha explica que a Drª é advogada dele, e que não tem problema que, Ela, fique na área que somente funcionários podem permanecer. Após o jurídico da Casa mostrar o artigo do regimento onde esclarece que ninguém pode permanecer no Plenário da Casa, e a Doutora se retira. O Vereador Presidente Joílson Rocha encerra a sessão e os Colegas não concordam com a sua determinação sem que se vote o requerimento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente interino declarou encerrada a presente sessão. Considerando o início do recesso legislativo em 16 de dezembro de 2025, conforme estabelece o artigo 5º, § 1º do Regimento Interno e a existência de matérias em tramitação nesta Casa de Leis, poderão ser convocadas Sessões Extraordinárias para deliberações das matérias em andamento. Para constar, eu Melissa Camilo Dias, secretária ADOC, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os vereadores presentes. Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025 – Melissa Camilo Dias - secretária ADOC Melissa Camilo Dias

Joílson Rocha de Souza – Presidente Interino

CPF- 455.012.201-30

Sandoval Queiroz de Souza- Primeiro Secretario na sessão

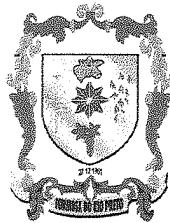
CPF- 225.749.995-68

Antônio Martins dos Santos- Segundo Secretario na Sessão

CPF- 222.641.915-20

Odília Naiara Ribeiro dos Santos

CPF- 051.121.545-27



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121  
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

José Antônio Barbosa de Barros

CPF- 808.749.671-04

Hermínio Cordeiro dos Reis

CPF- 476.100.855-53

Roberto Correia de Andrade

CPF- 006.104.235-84

Lucimagno Nogueira da Silva

CPF- 663.413.021-34

Hildjane Leite Souza (AUSÊNCIA JUSTIFICADA).

CPF- 859.117.985-49

Clarisvaldo Pereira dos Santos

CPF- 391.247.895-34

Manuela Fernandes da Rocha

CPF- 892.241.405-72